DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1119 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 2683 DE 06/11/2024=

Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, designada pela Portaria 1841 de 23/07/2014.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal, de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO-SE os termos da Lei Municipal Nº 664 de 12/06/1997, que criou no âmbito Municipal, a Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO-SE as Leis Nº 8080/90 e 9142/90. O Decreto Estadual Nº 23.140/90 e Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde-SUS, transferindo para os Municípios todas as ações de Vigilância Sanitária.

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Em atendimento à Legislação vigente, fica designada a Equipe Administrativa e Técnica da Vigilância Sanitária Municipal, a saber:

EQUIPE ADMINISTRATIVA:

Meire Garcia Delefrate Marangoni CPF:- 122.247.068-39 - COORDENADOR

Roger Bichuette Vieira CPF:- 089.700.276-88 – DIGITADOR

EQUIPE TÉCNICA:

Tatiana Mendonça de Menezes CPF:- 196.303.718-98 – DENTISTA

Marcos Rodrigo Dias Machado CPF:- 290.418.338-89 – VETERINÁRIO

Neuza Fátima de Almeida CPF:-098.993.688-06–FISCAL SANITÁRIO

Artigo 2º) As atribuições, área de atuação e hierarquia dos membros ora designados serão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1097 de 05 de Novembro de 2001.

Artigo 3º) Para a execução dos serviços, deverão os membros ora designados, observarem os ditames do Decreto Municipal nº 1097 de 05 de Novembro de 2001 e orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Direção Regional de Saúde de Franca – DRS VIII, assim como do Ministério da Saúde.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o artigo 1º da Portaria nº 839 de 06/11/2001.

Daniel Sarreta

Prefeito Municipal

REGISTRADA, PUBLICADA E ARQUIVADA na forma de lei.

Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 – Referente a Tomada de Preços Nº 006/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA APOIO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, NA GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, EM TODAS AS ETAPAS E ATIVIDADES DAS OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP. Contratada: PLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.324.712/0001-08 – Valor total: R$ 75.680,88. Vigência: 12 meses a partir do dia 10 de novembro de 2024. Buritizal/SP, 06 de novembro de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 063/2024 - Processo Licitatório n° 113/2024 - Pregão Presencial (SRP) n° 058/2024 – Registro de preços para a prestação de serviço de segurança não armada, brigadistas, controlador de acesso e bombeiro civil para os departamentos municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 27/11/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 06 de novembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....